

65/6

Tradado dos pareceres, & se deixa na
mesa da conscientia, antiqua das duas
vidas, & se offerem na bulla do
motu proprio de sua sanctidade:

A spontaneo do arcebispo de Lisboa

6
5

De humis clérigos seculars, por se tyrarem da justica
de seu ordinario tomarão o habito de Santiago, & da misericordia,
& obediencia, & gloria, por acrescentar sua justica mandato
na lancar o habito a todos os clérigos pediam, & se usava co
elles de hua cunha, & lhe danam o habito a titulo de seu
patrimonio: & fazia profissam, como se fossem freires, morando
nos dentro nos conuentos, onde na estana mais tempo, &
a quella manha, em que assy faziam atal profissam, & logo
com licencia, ou sem ella, se tornava p'ro suas casas, & algus
dos fruirer, & estana dentro no conuento co suas recompensas
ouuciam beneficios, & pecados em igrejas da ordem, ha h'v
desferencia entre alguns letrados, se alguns desse, ou todos,
caem de baixo da bulla, pera serem tornados aos conuentos,
poys a bulla fala em ordem militar. & q' h'v alguns desse
iabiciam com peticos, na selha de depositaria aliqua, sem prim
a Doyinha nostra senhora ser sacerdote da causa, & mandar
como vyz, & he seu servico, conforme a dicta bulla.

Tradado do parecer:

Parece, & os fruirer creigros professos da ordem de Santiago,
& da misericordia, & nam tem beneficios das dictas ordens, em q'
anya de residencia, seuem for compellidos a se recollerem nos co
uentos de sua profissam, conforme a bulla, & que na podẽ es
tar fora dos dictos conuentos, senão for seruindo beneficios,
de sua ordem, & quanto aos fruirer professos da ordem de
nossa senhora ihsu x, assy os q' depositariam no Conuento de tomar,
antes da Reformaçao delle, como os q' depoys da Reformaçao
dicto conuento feziam profissam, conforme a Regras & difinicoes
antiquas, parece, vista a grande alteracao da Regra, & mudan
ca das constituições, & de toda a maiores observancia Regulare a
qual os antiquos se nam quisseram obriguar, nem com dix

1826

podiam ser obligados, e os novos, & depoys da Reforma
cam tomara o habito da dicta ordem, e professaria conforme
a regia, e diffinções antigas della, & hão, e outros no po-
dem ser compellidos a estar no dicto conuento, juntamente co-
os frades reformados, e visto, como não ha ao presente couto
da dicta ordem, onde a regular observancia antiqua se guar-
de, ao qual se possa recoller, & o perdão da dicta ordem
em cuia iurá, e obedientia os dictos frades vinhão, fora da
clausura do dicto conuento, lhes assynara aos & na suau benefi-
cios da dicta ordem, lugar decente, e honesto, onde vinhão en-
contra m: pa que nam andem vagamundo: /.

Cassij parer, que pode sua alteza trazer alguns freires
de todas as suas ordens militares, att' douz freires de cada
uma, com os quais deve ter forma diferente do que se
usou com elles, em seus filhos, como se apontou à sua alte-
za em circunstâncias deissas:

Parece q' todos os traslatos, como não forem transferidos
a ordem igual, ou mais estrita, & no precederem actual-
m nos moros, posto q' tenha benefícios, não podem ser bem
despendidos, & q' a bullia os comprehendere, e se devem ter
nos moros, em que primeiro fezera profissam, por o q' pa-
reça, q' neste caso convenientemente podem os ordinarios procurar
benefícios, & os padroeiros apresentar:

Parece, q' o maior segredo de, não prouerm os ordinarios bens
ficios curados dos despendidos, q' não forem traslatos, te-
nha, & p' o plado, no tempo, q' elle pa isto ordenare, se ob-
tém legitimam despendidos, e quanto arb simpreze, Parece,
q' não pode arb legitima dispensação, pa os poderem ter, di-
ta a forma da bullia, e o dix: porém em quanto se os dictos be-
nefícios, não prouere, assij em hum, como em outros se devem de-
por pessoas idóneas, q' os finos pa não arde falta no culto di-
xino, e serviço da igreja:

Parece, que se na X o modo da exención, q' sua sanctidate
tem acerto das Religiosas profissas, que andam fora de
sua ordem, se nam deve proceder contra elles, por xtende de
ta letia:

2

2
Atenção de sua Santidade, visto a Bulla, foi que =
ur restringir aos religiosos dispensados, por quais q̄ ouviam clau =
sulas, posto q̄ parecam legítimas, tirando os q̄ forem dispensa =
dos p̄ benefícios curados tam p̄m, como assim estiver declarado:

Assy parece q̄ atenção de sua Santidade h̄e q̄ por esta Bul =
la se na intenção estaria legítimo mente dispensados p̄ benefício
seja aquela, q̄ logo p̄ esse efeito, fôrão tirados de seus mosteiros,
sendo tales pessoas, q̄ p̄ sua sufficientia, sejam nece. Banis ou
proneto fôr ás igrejas, dí q̄ os proueo, e q̄ v mimo se p̄
enda nos q̄ do most. Sabária p̄ dispensação fundada q̄ alguma
prónito geral, se depoys p̄ razão de sua sufficientia fôrão dispen =
sados, p̄ ter benefício curado:

Resumo doutras determinações q̄
se tomavaõ na mesa da conscientia
sobre abulla do motu proprio -

Hc. Que os religiosos q̄ se fôrem apresentar aos superiores das ordens é
que fizerão profissão q̄ delles não fôrem recebidos, afnha q̄ mostrie
abtamento público feito per notario públco de como se fôram offe =
recer a seus prelados q̄ não fôrem recebidos delles, nam podem
com boa consciencia celebrar. E que celebrando encorrevam em irregular
idade. E q̄ porem se tomassem o habit de sua primeira profi =
ssão q̄ gne podem fazer ainda q̄ não seiam admittidos jordanam
celebrar, posto qne estivessem fôra dos dites mosteiros, pollos não
receberem nelles. E qne abhi podem fazer os prophesos das ditas
ordens em os habitos delles com licencas de seus prelados esperando
fôra dos ditos mosteiros co o Sabito o tempo q̄ Ihes per elles for
concedido //

Hc. Que os superiores das ordens não sam obrigados arrecogere em sens mo =
esteiros os religiosos q̄ delles fôrem lancados por culpas como em
corregências. E q̄ os tales lancados q̄ esta maneira sem embargo de
não serem recogidos ficam sujeitos as penas dñas no
motu proprio na parte q̄ falla delles.

କାଳେ ଏହାର ପାଇଁ କିମ୍ବା ଏହାର ପାଇଁ କିମ୍ବା
ଏହାର ପାଇଁ କିମ୍ବା ଏହାର ପାଇଁ କିମ୍ବା

of communication between the two
institutions of government will be
enriched by the addition of

3 miles N. of Montezuma - 1000 ft. above sea level - 1000 ft. elevation
above Pueblo - altitude about 6000 ft. - The valley floor
is mostly at elevations between 5000 and 6000 ft. - The mountains
bordering the valley rise to elevations of 10,000 ft. -
The mountains are composed of sandstone and limestone -
The mountains are composed of sandstone and limestone -
The mountains are composed of sandstone and limestone -
The mountains are composed of sandstone and limestone -
The mountains are composed of sandstone and limestone -

3

Resoluçam Tomada polo ~~Typo~~^{de Coimbra} dos leitadores de
professores pera isto, sobre os conegos antigos de s. cunha
cruz pera que sua alteza reja.

Achamos por emformacan que disso se tirou, q' os conegos antigos
foram tirados contra sua vontade por mandado del Rej do insigne
mosteiro de s. cunha cruz, reclamando, E protestando q' elles querião,
E estavão prestes pera guardar sua observatia antigua e disciplina regular.

Soubemos tambem por emformacao do prior E religiosos (dodito mestre
de s. cunha cruz) que ora residem: q' a regra de S. Agostinho dos conegos re-
grantes, na qual os antigos professaram, foram acrecentados dous rigores
ressentimentos. 1. clausura perpetua, E estreito silencio. Polo que se-
gundo a interpretacan dodecreto, esta nam foy reformacan, senao
transformacan, E outra modo devinhe mays austero alem da regra.

E ainda q' este modo devinhe q' agora tem, E guarda este insigne
conuento de s. cruz com seus membros annexos seja excellente, grande
eemplar, E muiy conueniente pera a observatia da disciplina regular:
Porém os conegos antigos nam ho professaram, nem delle lhes foy dado
anno de aprovacan, pera ho excrementar. sua vontade foy limitada
à regra so à de santo Agostinho.

Pollo q' segundo à mays verdadeira opiniao de Theologos E canonistas
não foram, nem sam obrigados à aceitar à transformacan à cima dta,
por ser alem da regra. Posto q' se fora reformacan da mesma regra, a-
mala q' o tempo imortal sena obter esse guardada, podiaão ser castigados
à aceitata: Por quanto houcidame em contrario repugna à ley di-
vina E humana, polas quaes à obligacan do voto se a decompri.

Temos sabido assi por dito dos religiosos q' foram lancados, como Ponticos
q' nos emformaram como estes conegos tirados não foram dispensados na
quele fôr polo s. padre pera estarem fora da observatia regular, somente
ficaram em à obediencia do prior e mestre da casa, q' foy mays verbal

que real. Nem se ouue en tal declaratoria de sua santidadade, pola qual
pronunciase estes religiosos ficarem seguros & desobrigados da observancia
regular de s. Agostinho. O mandado q̄ se pedezam elles j̄ à outras casas
do Reymo, ou fora onde se guardara à regra q̄ professaram. Por q̄ em dezo
os que se lancam de algum conuento religioso, nam figura por isso desobriga-
dos da religiam q̄ professaram, achando em outras casas da mesma religião
bègninos recepciones. Como e assi ho q̄ far voto de entrar em certa religião
senam desobriga do voto, ainda q̄ em duas ou tres casas da mesma religião
bonam queirao receber. Polo q̄ forá muy circunstancia d'acertada
à declaracão da See apostólica q̄ ser negocio de tanto peso, perigo, &
gritos fados os expulsos, & diuidas que podiaõ reorecer.

Alem do acima dito, parece estes religiosos expulsos não ficare seguros,
por quanto, poys ja eram professos em aregra de s. Agost. da qual não
podiam tornar a traz, eram obrigados haver recurso do superior q̄ he-
o Papa, E requerer sua iusticia, & farem quanto podessem pa forem
restituídos a sua casa & observancia regular: E he de crer q̄ se elles
fizeram a diligencia possivel, E trabalharam por meyo de peças de
sciencia, E conciencia emfirmar ao serenissimo Rey dom João 3º de
gloriosa memoria, como elles nam podiam ser lancados de sua casa, &
observacia. E q̄ nam eram obrigados à aceitar reformacão, E como elles
nam ficauam seguros fora do clausorio regular, podian se creer q̄ s. A.
os nam mandara tirar de sua casa, ou ao menos ordenara q̄ dentro
do cerco da mesma casa poys era grande estremecem em hum lugar
decente com superior de sua observacia, para que ali guardassen sua
regra ordenando, E confirmando com autoridade apostólica, q̄ se
nam recebessem outros maiss demais.

Pollas regras sobreditas, E contras q̄ se pedezam aiuntar parece q̄ abigra-
de escrúpulo sobre h' o estado destes religiosos, não estarem seguros da
sua parte, poys assi como foram lancados, assi estiveram sem fazer
nada de sua parte, nem ouuerão despençaram, nem declaracão da
santa see apostólica.

Quanto toca à obligação del Rey nosso snr, E do conuento q̄ agora ha-

em jan̄ta cruz acerca destes religiosos parece, h̄ em rigor de direito
á esta comunidade religiosa que así fij lancada reclamado E prote-
gendo nomodo á eima dito por Estilo de desbusto, sellha amia deses-
tituir sua casa, renda, E observancia antiga regular, sem obreigas
de guardar a noua que agora ha.

Porem por q̄ seria causa dura alterar E far o mundo da observancia
presente por ser tam excellent, spiritual, E exemplar, em q̄ na verdade
este insigne most. de. s. crux como agora estua edificamigo esta
cidade com seu grande recobimento, E exercicio spiritual continuo.
Polo h̄ sem dúvida he agora alun dos conegos regnados da ordem de
s. Agost. E também por que por recolher agora comigo estes conegos
antigos seria grande confusão, E desordem, q̄ homines dis partis profe-
ssionis sub eadem leito congregentur, h̄is guardando clausum, E
silencio, outros nam. Nem poderseh̄ya tener h̄ ad disciplina, E obser-
vacia regular noua se ressuscasse, E por questa desfizere com a con-
versacão, E contrataçam dos conegos antigos.

Polo que parece muy iusto, E conforme a toda a reza q̄ a estes conegos
antigos lhe dessem aparte dentro do ceto da casa, q̄ he assaz grande hu-
lugar honesto, e decente onde se recolhessem, E guardasssem sua negra
antiga dormindo, E comendo em comunidade, tendo seu choro q̄
comodamente sellhas podia dar na capella de. s. Ioam q̄ he anexo
lunta ao mosteiro, E também algúis destes religiosos q̄ fosse apto pa-
risco se poderiam por remunireis ad misum em algúis benefícios regu-
lares damesta casa, E assi ao conuento dos antigos se poria bem
vigario delles mesmos, q̄ fosse subalterno ao Prior da casa, h̄qual
com ho concerto fosse visitado quando comparsse polo prior mor domost.

Nesta forma os religiosos antigos em alguma maneira tornavam a sua
casa, e guardariam, E compriria quanto em si fosse a observancia ating-
q̄ prometeram. Do consento de. s. crux q̄ agora he compriria E satis-
faria em grande parte a obrigacão q̄ tem a estes religiosos, poys estao
em a casa q̄ elles tinham, E seriam as rendas q̄ à observancia antiga
estauam aplicadas.

Ser aos religiosos antigos este recolhimento na forma sobriedade ~~muy~~ con-
ueniente. E quasi necessário, parece por quanto como estau dito elle
eram obrigados a procurar quanto emssi fosse de tornar à sua casa. E ob-
servantia, requerendo, e solicitando sera insitica diante dos superiores,
há isso elles podiam dar remedio: Elinham obrigacan deyr aquellas
casas da ordem, onde os recolhesssem à sua observantia, os quaes nam
fizeram hum, nem outro. Sabemos q' nam ouue desponsacao, nem
declaracan do Papa pena claram assi sera com a obediencia verbal.
h' no Prior Crasto denam. Sabemos tambem q' algüs dellestystem
beneficios seculares nam estam canonica mente despendidos, q' q' algumas
despensacões sam subrepticias em q' nam fizerau mercam do re-
bacio: outras nam sam bastantes q' segurem à concienzia: Po-
quanto em direito serao permitte q' hum religioso tenha curado fe-
astar, senam ser exemplar na vida, E letrado pa officio depre-
gar, de maneira q' ante os seculares senao abe outro tam con-
veniente, as quaes calidades temos, E entendemos q' nestes religio-
sos nam concorrem: antes algüs nos consumos nam sam tam ex-
emplares como consintra.

Polo que nam sem mylo rezam se pode educe temos ho estado delle
religiosos nam estam seguro, olhando q' a obediencia q' prometeram
senam guarda, quanto a pobreza temulos proprietarios, Ha cada
lade periga, enam sem algum escandalo. Polo q' sera grande
servico de n. sr' procurar q' estes religiosos se recolhessem ao clausorio
reclusar onde possam viver regularmente. Noque també vay
entrefeise Eborrra ao insigne conuento de s. crux, q' q' não parece
nem sua bem, q' estes se digam e chamem canegos de s. crux, sendo
sam diferentes dos da gora, nam viuendo, nem respondendo nos
costumes à dimida de de casa tam illustre.

Polas quaes revoçõs, E outras parece, q' da parte dos canegos antigos a
h'z obrigacan de tornar ao clausorio aguardar sua observancia
E assi os q' nesti clausorio estam preguntados no caso, tem respondido
que estam prestes pena guardar sua regla se o tornare a sua casa
Papalote do conuento de s. crux estam clara à obrigacan, poys os

antigos foram lancados, E estorvados da quella casa, E suas rendas.
Quanto a dinidade Real parece tambem estao em carregada nisso,
por quanto por seu mandado, E indubtiva se fez aquella mudanca
E alteracão de vida regular. E posto que a obra sy excellente, già
de, E dina de principe tam christiam, porem logo entam se comera
de pronter como estes religiosos nam ficassem fora da observancia re-
gular, dandolhos em a mesma casa, ouem outra parte lugar
conueniente onde bem ter seu Convento Regular.

E posto que algüs destes religiosos se dessem tencas, E outras be-
nefícios nem por isto se satisfizer ho danno espirituall q' sy em diaas
occassiam q' estes homens nam comprißom os votos solemnes que fi-
zeram, que he hoque nesse caso maüs pesa. Pelo que. s. A. n.
deprocurar por todas as vias que estes conegos se refiram, E
tornem a sua observancia regular, ou em acaso de s. cruz,
ou em outra parte conueniente. O mais pert. domo d' os. t.
E puder ser.

Nam hades toruar, nem fazer dificuldade a esta santa reformacao,
nam auer rendas vera sustentar estes religiosos. Porq' aissò se responde,
q' as rendas q' no tempo da observancia antiga estauão iuntas, E de-
pois sed estribuiram, partiu à universidade, parte ao most. ficaram
obrigadas, E passaram com esta carrega das imediatas os religiosos q' en-
tão eram, Sassi por rata homost. E universidade contribuiria
segundo e como for iustica. Ho gasto nao sera tanto por elles se're
poucos E velhos mayormente que algüs seporam ad tempus e algüs
benefícios da casa, Sassi nam sera necessaria tanta despesa.

E peys que assi he, que estes religiosos sam obrigados a tornar a
sua observancia, E homost. arecolhelas, ao menos em hui lugar de-
cente como esta dito, E adinidade real poys deu occasiao a elles
se saire tem obligaram de procurar e dar ordem como se recolham
a sua observancia regular. Aquel quer saõ iuro quadra que
estes sam comprehendidos na Extrauagante de s. santidade,
E q' dandolhos lugar em homesmo most. na forma à cima dita
ou em outras casas da observancia de s. Agost. elles podem, e deu-

Ser considerados a recolherse ao clauso regular, Porq' à intenção
de s. santidade, nessa noua constituição foy occorrer ao perigo dos
religiosos que fora de seus clausos regulares nam guardarem os tres
votos solemnes, E poys que estes podem ter maneira de guardar &
comprir sua profissam nam hão de ser esfusados de ofazem com cox.
q' elles nam prometeram à observancia noua q' agora ha: Poys
estraa claro que sam obrigados a comprir o que prometerão, one
na mesma casa dando lhes lugaz para isso, ou em outras q' elles vñ
obrigados à buscar ultando que elles não professarão à regra de s.
Agostº em quanto estivessem no mosteiro de s. cruz, senam simplerem
aregra, E assi com amesma obrigacão possiam ser frestadores q'
outros mosteiro membros de s. cruz, E acciendo causa à outros da mes-
ma observancia q' não fossem subalternos a s. cruz q' o lugar
onde fesse fez aprofissam mays he per leuado do q' professa, caspi
nam far nem altera à essentia do voto, poloq' atençao de s. san-
tidade bem entendida comprehende, E ligá a estes religiosos.

E poys tanto vay, E soma este negocio s. A. como christianissimo
principe, E celoso do servico de deus, eda reformação de sua república
deve meter àmaõ misso, E poys foy autor da santa reformação da re-
gulam disciplina q' agora nessa insigne casa florece, seja tambem
em que à antiga se concerte, E restitua a estes poucos religiosos
que ha, por que num he menos virtude conservar o antigo q' já ha
estraa feito criado, que plantar outro denovo.

Nam deve s. A. ouuir difficultades q' seporam para estorvar esta
santa obra q' emssi he obrigatoria, dizendo q' algüs sam iabifidados,
outras q' seruem officios preminentes, outras q' sam velhas, outras q' estai-
ya com suas tencas aposeladas, E q' parece causa a de poys de
tanto tempo facor a estes religiosos tornar à vida que ya tinham
esquecida, Estas e outras coxas q' se poderão allegar sam redes, E
empedimentos que soc. poor o inizio no caminho da virtude porem
senam alcancar o fim que se pretende.

Pollo que sua altera como principe celoso do servico de nosso s'r

5

Deve dar ordem, como esta sancta obra se effetue por importar
Tanto á saude espiritual destes religiosos que andam vagando
fora de sua religiam. Por que com a vantade de Deus he q^u,
cada hum acabe em a vocacion á que foij chamado, pera que
fazendo assi com obras meritorias neste mundo merecam foras
da quella vocacion divina. E geral nido:

Padre Marcos Romano

Jorge Pinto

t

treitado da carta do Bpº de coystra que
mandou ao padre geral os spes apsdam^{dos}

Muijs Drº do padre modo acostumado dos conegos
antigos a v. e / Causa mado da Re n. 5
que pode comunicar os padres, estatuto
como spes padres se recolha em algua casa
para de moço, e de guarda os mados q
pmeteo e acaba em salvado q nos soe
nos deu a dñs Am^o os q fôr pa Ibs
poderia curar as ffreis de moço,
qy amero remedio, por qy ajuda q a
Bulla d papa n^o viera elles qdê mal
ayudados por n^o serem lea de pessas q
podesse dar pa aduzer como adam

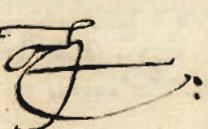
7
11

1^o d^o bpo conde amigo / en estej vos enmio m^uito saudar como
aquele q^o amo. / Recomendones que deis licencas aos conugos antigos
do moste^r de santo i^miz deessa cⁱdade de combro pa estare
nos Beneficios q^o tem da dita cⁱdad. P^osi seculares com
licencas de senz xordab^o como o^r determinou q^o podia^r
notar e servir m^ultos por n^o obtar aise a bullo
do motu xoyos do tra os apostatas como vos mais larga
tempo r^uscripto e contra cartas. C^omo vniemb r^uero a
obedientia de senz xordab e do bullo tempo q^o se vos
erter i^rdes licencas / E aguan decernos q^o m^uito tratar
d^olos beminamente miso e no malo. A terdes des²
as q^o sobre ista materia e assentir dolos malo q^o o^r
q^o sobre ello vos templo recomenda^r. Jonte da cod^o
afes o^rlos meso d^obrie d^o 1559. / ma m^ultas
da ulta afes es crer

Reposta de Bijo



os d^os gentios sexontando da meso ab motu xoyos
facam ^{esta a} q^o for justico visto a carta d^ostej mo^r
gr^o. e de malo na castanheira 1559

+ O.B. 

— that there were also no signs that the
mental process had moved up considerably since p. 1500
and the — return of which was due to "Harm's
return" and the visitors were
nothing but — visitors. The other students were
seen off at the station — Harm's mother
had written that when Harm left he would be back again in about a
month. — Harm's mother had written him
that as a favour, when Harm would be in school
she would come and stay with
him — Harm's mother — Harm's mother had written him
that she would come and stay with
Harm — Harm's mother had written him

likely to be more than the
probable elements will be too many
to represent all that is + the

七

• prestado lo sobreescrivido da carta
• delhy nostro srñr papa o papa

8 8

12

Do myo de Sancto in Christo padre. Em Bem
adventurado srñr papa paulo quarto
por diuina providencia ora presidente
na Igreja deos esp.

• prestado da carta del hy infho
srñr mandou fazer ja Eccl^{is}
de tauora seu embassador sobre
os antigos antiquos capitulo
dos des moros^W d'andisa com
grauaca.

Lorenco pirez de tauora amigo, creo que tendes sabido
prestado em que viuem alguns moesteiros de coneguas
Regnulares depois que se fez nelles noua Refor-
macao com autoridade apostolica, E com oze de
diligencia delhy meu srñr E a voo Algarve
gloria a ja, O como os dixos conuertos reformados ao
presente sam tres some d, Cellec he acabera,
de sancta crux decimbra, os quais protestaram
que os degaram de numero de helle givens protarem
myo diferentes na Regragramdo que sohiao
antes d'adita reformacao, os que elles ficassem
pollo nam quererem, ou nam poderem guardar

Senam poderiam ferreger sem evidente danno Eman
festa detrimenta da felicidad que deus presente
guarda, nos dizes mestres, principal mentir que
aos mais desatignos a que alguma obliquacão podido
ter os dizes annentes o ordenou modo debito
para nam vagarem, nem terem occasiam de amba
em vagabundos: pelos que os emendando
mijas que informis dizes my particuclaras
ao santo padre elle pecais deixando parte do
por bem que os preceados capiaceos dos dizes com
bentes nam tu nam o briguados a fecer os dizes
conignos atignos, dos qais dos depois davitos
deformadas, omenta aqueles qizem que
podem de tal maneira ser tratados que aprouitem
sem grij, e nam danem, o que na dita felicidad
estaa sao opus, o que os padres folguaraõ de
fazer por obedecerem em tudo aos mandados de sua
santidade o por ajudarem afilar os tales omes
sem perigos de dada a felicidad, o poderem fazer
e que para jodo elles passe sua santidade sum
breue declaracion do motu proprio e passou
contra os apostatas, e que alem de assi
nm biyr mijas a sermico denoso on o fisco
de sua santidade em mijas grande
merce por dor ávita congregacão operia
amor, e on obra e feitura pelos dizes frys
men on o abo e ver o fundo della o signe
comunico onella o faz anno so Smor na felicidad

~~Crif~~
 Letras Virtuoso. Com ota vos mander
 aqui dar sua carta minha de crença para
 o santo padre sobre rota matéria por virtuoso
 daquase legge affalcareis nela como acima vos
 figno, Scripta em Lisboa a 6 de Abril
 de 1889 !

Domingo



(para Lourenço Pires de Araújo)

